ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0080943-0 (CNJ:.0160712-09.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Krysthielly Marys Pereira Soares
Local e data: Porto Alegre, 26 de setembro de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 3337/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) :

Comunico-lhe que em audiência realizada no dia 21/09/2017, às 00h45min, madrugada de quinta-feira, na Arena Porto-Alegrense, no Juizado do Torcedor e Grandes Eventos – JTGE, durante o jogo havido entre Grêmio x Botafogo RJ – Jogo válido pelas quartas de final da Libertadores, restou aplicada a Transação Penal para a autora do fato Krysthielly Marys Pereira Soares, que deverá nos próximos cinco jogos do Grêmio (já se apresentou no jogo do dia 24 de setembro de 2017 – Jogo Bahia x Grêmio, jogo válido pela 25ª Rodada do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série A), comparecer na 2ª DPPA de Porto Alegre-RS, devendo permanecer no horário entre meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre; quando o jogo for fora de Porto Alegre, a uma distância de 200km, a acusada não necessita permanecer na DPPA, apenas se apresentar no intervalo do jogo, para registro da presença na cartilha que recebeu. Essa Transação Penal foi aplicada ao torcedor abaixo nominado, em decisão proferida neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos – JTGE, conforme especificações abaixo:

> **TORCEDOR: Krysthielly Marys Pereira Soares, RG: 4118992009:** aplicada a Transação Penal para a autora do fato Krysthielly Marys Pereira Soares, que deverá nos próximos cinco jogos do Grêmio (já se apresentou no jogo do dia 24 de setembro de 2017 – Jogo Bahia x Grêmio, jogo válido pela 25ª Rodada do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série A), comparecer na 2ª DPPA de Porto Alegre-RS, devendo permanecer no horário entre meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre; quando o **jogo for fora de Porto Alegre, a uma distância de 200km, a acusada não necessita permanecer na DPPA, apenas se apresentar no intervalo do jogo**, para registro da presença na cartilha que recebeu.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ao Senhor
Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF
Av. Ipiranga, 10
Praia de Belas – Porto Alegre / RS
CEP.: 90160-090